



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 1242 – P

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins, em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto parcial oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 06, de 27 de abril de 2021, que estabelece como essencial no Estado do Tocantins as atividades educacionais, escolares e afins, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Extraordinária do dia 15 de dezembro de 2021.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

beab, 16/12/2021
Mr. Javi Moura